

## Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 155/2005 - INDIAPORÃ, 17 DE NOVEMBRO DE 2.005. (Dá denominação a Rua do Conjunto Habitacional Dr. Setsuo Sakata).

- Art. 1º A Rua "5" do Conjunto Habitacional Dr. Setsuo Sakata, paralela a Rua 4, denominar-se-á MINERVINA MARIA DE JESUS.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 17 de Novembro de 2.005.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal "CORREIO DA REGIÃO", de Indiaporã.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA Diretora Municipal Adm.